

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 11, DE 18 DE OUTUBRO DE 1979

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do inciso XV do artigo 17 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único: O artigo 93 da Constituição do Estado de São Paulo (Emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 93 — Ao funcionário, ou servidor, será assegurado o direito de remoção para igual cargo, ou função, no lugar de residência do cônjuge, se este também for funcionário, ou servidor, e houver vaga, atendidas as condições que a lei determinar".

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de outubro de 1979

- a) ROBSON MARINHO, Presidente
- a) Luiz Carlos Santos, 1.º Secretário
- a) M.A. Castello Branco, 2.º Secretário

EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 1979

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do inciso XV do artigo 17 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único — O artigo 17 da Constituição do Estado de São Paulo (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), fica acrescido de um inciso XVI com a seguinte redação:

"XVI — suspender, no todo ou em parte, a execução de leis ou de atos normativos estaduais ou municipais, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Tribunal de Justiça ou do Tribunal de Alçada, quando limitada ao texto desta Constituição".

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de outubro de 1979

- a) ROBSON MARINHO, Presidente
- a) Luiz Carlos Santos, 1.º Secretário
- a) M.A. Castello Branco, 2.º Secretário

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 152, DE 18 DE OUTUBRO DE 1979

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j" do inciso II do artigo 14 da II Consolidação do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º — É declarada subsistente a decisão da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, prolatada no Acórdão, referente ao processo TC 12.150-74. II, a que alude o ofício n.º DEP-GP-1826-79, da Presidência daquele Tribunal, que declarou ilegal o ato determinativo da despesa, relativamente ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo e a Superintendência

do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, conforme sessão realizada em 17 de julho de 1979.

Artigo 2.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 18 de outubro de 1979

- a) ROBSON MARINHO, Presidente
- a) Luiz Carlos Santos, 1.º Secretário
- a) M.A. Castello Branco, 2.º Secretário

106.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 9.ª LEGISLATURA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1979

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho — MDB) — Havendo número legal, declara aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As 14h30 min. abre-se a sessão, com a presença dos Srs. Deputados: Abraham Dabus — Ademir de Barros — Agenor Lito de Mattos — Almir Pazzianotto Pinto — Alvaro Fraga — André Benassi — Antonio Carlos Mesquita — Antônio Rezak — Rubens Lara — Hélio Nunes da Silva — Armando Pinheiro — Arthur Alves Pinto — Benedito Campos — Carlos Zuppo — Célio dos Santos — Delfim Neves — Edson Real — Edson Tomaz de Lima — Eduardo Matarazzo Suplicy — Emílio Justo — Evandro Mesquita — Fausto Rocha — Fauze Carlos — Fernando Moraes — Flávio Flores da Cunha Bierenbach — Francisco Dias — Franco Baruselli — Geraldo Siqueira — Geraldo Menezes — Goro Hama — Hatiro Shimomoto — Hélio César Rosas — Irma Passoni — Ivan Espindola de Avila — Jairo Mattos — Januário Mantelli Neto — Jihei Noda — João Breda — João Gilberto Sampaio — José Bustamante — José Eduardo Rodrigues — José Felício Castellano — Archimedes Lammoglia — Silveira Sampaio — José Storópoli — José Yunes — Luiz Máximo — Luiz Carlos Santos — Sérgio Santos — Manoel Sala — Marcelino Romano Machado — M. A. Castello Branco — Marcos Aurelio Ribeiro — Marcos Cortes — Mário Ladeira — Mauro Bragato — Milton Baldochi — Nabi Chedid — Nodoci Nogueira — Oscar Yazbek — Osmar Ribeiro Fonseca — Oswaldo Doreto — Reginaldo Valadão — Renato Cordeiro — Ricardo Izar — Roberto Purini — Robson Marinho — Sérgio Morinaga — Sylvio Martini — Theodosina Rosário Ribeiro — Vanderlei Macris — Vanderlei Simonato — Vicente Botta — Málek Assad — Waldemar Chubaci — Mauricio Najjar — Walter Auada — Walter Lemos Soares — Walter Mendes.

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho — MDB) — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO (M. A. Castello Branco — ARENA) — procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho — MDB) — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura da matéria do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO (Luiz Carlos Santos — MDB) — procede à leitura da matéria do Expediente, publicada separadamente da sessão.

EMENTARIO DA 106.ª SESSÃO ORDINÁRIA

PEQUENO EXPEDIENTE

1. Presidente Robson Marinho — Abre a sessão.
2. Manoel Sala — Levanta QO sobre o aumento concedido pela Casa (PEC), sucessivamente.
3. Presidente Robson Marinho — Esclarece o Deputado Manoel Sala sobre o aumento concedido pela Casa (PEC), sucessivamente.

PRESIDÊNCIA dos Srs. Robson Marinho, Vicente Botta e Oscar Yazbek

SECRETÁRIOS, Srs. Luiz Carlos Santos, M. A. Castello Branco, Málek Assad, Delfim Neves e José Storópoli

4. Castello Branco — Refere-se ao aumento concedido pela Casa (PEC).
5. Walter Mendes — Comenta a situação social-política.
6. Roberto Purini — Refere-se à situação salarial dos professores.
7. Almir Pazzianotto Pinto — Comenta entrevista do Chefe da Nação a estudantes do 1.º Grau; fala da miséria reinante e de suas causas.
8. José Felício Castellano — Refere-se ao problema dos tóxicos; anuncia o «Toxicom» organizado por escola de Rio Claro.
9. Vicente Botta — Assume a Presidência.
10. José Eduardo Rodrigues — Refere-se ao pronunciamento do Deputado Marcelino Romano Machado (mudança da Capital); apresenta reivindicações de Mirassol (casas populares, escolas e viadutos).
11. Oscar Yazbek — Fala da 7.ª Exposição de Flores e da 4.ª Exposição de Verduras em Embú; refere-se à atuação da Deputada Irma Passoni nessa cidade; assume a Presidência.
12. Geraldo Menezes — Refere-se ao problema dos tóxicos; tece considerações de natureza sociológica.
13. André Benassi — Fala da infiltração governamental nas chapas concorrentes do MDB; contradita o Deputado Oscar Yazbek (Embú).
14. Osmar Ribeiro Fonseca — Refere-se a pronunciamento do Deputado Oscar Yazbek (Embú); denuncia pressões governamentais na renovação do MDB paulista.
15. Francisco Dias — Refere-se ao Dia do Professor, à Campanha do Desarmamento Infantil, à situação do BNH no Conjunto Habitacional Alto dos Pinheiros (Capital) e a editorial sobre o servidor público.

GRANDE EXPEDIENTE

16. Goro Hama — Faz cessão de tempo.
17. Vanderlei Macris — Refere-se a tentativas governamentais para minar a unidade oposicionista.
18. Goro Rama — Tece considerações de natureza social-política; fala do meio ambiente e da Convenção do MDB paulista.
19. Marcos Aurelio Ribeiro — Comenta a reforma partidária; contradita o Deputado Manoel Sala (linha do MDB).
20. Presidente Oscar Yazbek — Intervem nos debates.
21. Luiz Carlos Santos — Fala da interferência governamental nas eleições do MDB; manifesta fé nos destinos do seu partido.
22. Presidente Oscar Yazbek — Anuncia visita do Sr. Alvaro Cassiano Ayusso, prefeito de Olinda (PE), e o saúde.
23. Silveira Sampaio — Manifesta-se contra a prorrogação de mandatos; refere-se a problema de Previdência Social em Santo André.
24. Presidente Oscar Yazbek — Anuncia visita do Sr. José de Seme, prefeito de Buri, e o saúde; suspende os trabalhos.

ORDEM DO DIA

25. Presidente Robson Marinho — Recorre os trabalhos; põe em votação, e declara aprovada, urgência para a Moção n.º 298-79; põe em votação, e declara rejeitado, o veto ao PL 64-79 (carros oficiais-álcool).
26. Alvaro Fraga — Requer verificação de votação.
27. Presidente Robson Marinho — Determina a verificação e declara adiada a votação do veto ao PL 64-79 por falta de quorum; põe em votação, e declara rejeitado, o veto ao PL 90-79 (placas indicativas).
28. Málek Assad — Requer verificação de votação.
29. Presidente Robson Marinho — Determina a verificação e declara adiada a votação do veto ao PL 90-79 por falta de quorum; põe em votação, e declara rejeitado, o veto ao PL 184-79 (Parapanema).
30. Málek Assad — Requer verificação de votação.
31. Presidente Robson Marinho — Determina a verificação e declara adiada a votação do PL 184-79 por falta de quorum; põe em discussão a Moção 91-79 (Cei-Amazônia).
32. Célio Santos — Discute a Moção 91-79 (Cei-Amazônia).
33. Vicente Botta — Assume a Presidência; anuncia visita de edis paulistanos e os saúde.
34. Walter Auada — Discute a Moção 91-79 (Cei-Amazônia).
35. Málek Assad — Requer prorrogação dos trabalhos.
36. Presidente Vicente Botta — Põe em votação e declara rejeitada a prorrogação; convoca os Srs. Deputados para a 107.ª Sessão Ordinária, amanhã, dia 12, às 14h30 min; declara encerrada a presente sessão.

— Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. MANOEL SALA (MDB — Para reclamação) — Sr. Presidente, a Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo apresentou uma emenda à Constituição referente aos funcionários públicos do Estado, no sentido de se conceder um reajuste de seus vencimentos a partir do mês de setembro. A emenda veio às pressas para o Plenário desta Casa, foi aprovada pela Casa inteira e foi sancionada com festas por parte dos funcionários e de alguns Deputados. Parece que havia um compromisso da Mesa desta Assembléia em efetuar o pagamento aos funcionários a partir do mês de setembro. Gostaria de saber de V. Exa. se isso está sendo providenciado, porque o MDB é majoritário nesta Casa e, também, na Mesa desta Assembléia e nós temos que fazer valer aquilo que é aprovado por esta Casa, sob pena de desmoralização da própria bandeira do partido, no âmbito do Estado e no nacional.

Gostaria de saber se as providências estão sendo tomadas; quando serão tomadas e, se não foram tomadas, por que não o foram.

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho — MDB) — Nobre Deputado Manoel Sala, primeiramente, a questão de ordem de V. Exa. não encontra amparo regimental à luz do que estabelece o Artigo 288 do Regimento Interno. Entretanto, em consideração ao ilustre deputado, que goza de todo respeito desta Presidência, passaremos a esclarecer V. Exa. Primeiramente, comete o ilustre parlamentar, na sua interpelação, um equívoco, quando anuncia que a Mesa da Assembléia apresentou proposta de emenda à Constituição. A proposta foi de autoria do ilustre Deputado Vanderlei Macris, Líder da bancada do MDB e outros Srs. Deputados. Aprovada pelo plenário, foi sancionada pela Mesa da Assembléia Legislativa de São Paulo. E, cumprindo a sua responsabilidade, a Mesa da Assembléia já está adotando todas as providências necessárias para promover o pagamento que a imposição constitucional estabelece para os funcionários do Quadro da Assembléia Legislativa de São Paulo. Os direitos estão assegurados, por norma constitucional, a partir de 1.º de setembro.

Entretanto, sabe V. Exa. que a folha de pagamento dos funcionários da Assembléia, bem como dos Srs. Deputados, é feita através de processamento de dados, junto à PRODESP, portanto, com sessenta dias de atraso nos recebimentos. Mas os direitos estão resguardados. Esta Presidência já assinou o ato correspondente, inclusive já determinou que fosse feito o levantamento da suplementação de verba necessária para a exequibilidade da aplicação da emenda constitucional.

Com esta resposta, a Presidência espera ter satisfeito as preocupações de V. Exa., que são coincidentes com as desta Presidência e de toda a Mesa da Assembléia Legislativa de São Paulo. E, respondendo a V. Exa., apesar de não encontrar amparo regimental, espera esta Presidência ter demonstrado a deferência e o respeito que tem pelo ilustre parlamentar.

O SR. MANOEL SALA (MDB — Para reclamação) — Sr. Presidente, gostaria de saber de V. Exa. se a PRODESP já recebeu essa matéria e quando, mais ou menos, V. Exa. efetuará o pagamento dos funcionários relativo ao mês de setembro.

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho — MDB) — Ilustre Deputado Manoel Sala, mais uma vez, sem dar cumprimento ao Regimento Interno, mas atendendo a V. Exa., temos a informar que a Mesa, preliminarmente, determinou o estudo, pela sua assessoria jurídica, que já foi concluído e assinado pela Mesa, para os casos de incidência das vantagens da aludida emenda, bem como dos descontos eventuais que têm que existir na majoração dos vencimentos dos funcionários estatutários e dos funcionários contratados pelo regime da CLT. Portanto, pode estar certo V. Exa. de que todas as providências estão sendo adotadas para o cumprimento da emenda constitucional. E, mais do que isso, o direito dos Srs. funcionários está assegurado a partir de 1.º de setembro. Encaminha-